



DESPACHO:

A Prefeita do Município de Frei Miguelinho, no uso de suas atribuições, em relação à contratação direta do fornecimento de combustíveis, passa a dispor o seguinte:

1. Considerando os esclarecimentos apresentados pelo Secretário de Administração, é necessário que se proceda o mais rápido possível, a contratação do fornecimento de combustíveis ali solicitado;
2. Considerando que, de acordo com as informações apresentadas o produto visa garantir a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Município;
3. Considerando também, que os veículos utilizados pelo Município precisam ser abastecidos;
4. Considerando que, para atender a demanda dos serviços realizados pelas diversas secretarias do município é indispensável a utilização de veículos;
5. Considerando que, a ausência do produto poderá acarretar prejuízo de natureza irreparável, de uma vez que impossibilita a utilização dos veículos e a consequente realização de serviços;
6. Considerando ainda, que o fornecimento do objeto solicitado era feito pela empresa LAÍS PATRÍCIA DE ASSUNÇÃO ME cujo contrato foi rescindido;
7. Considerando que o processo de licitação, objetivando a contratação dos serviços ainda não foi concluído;



8. Considerando, também, que a Administração não pode prescindir do produto, dado a sua essencialidade;
9. Considerando finalmente, a prerrogativa contida no artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, vislumbro a possibilidade de contratação direta, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do processo de licitação;

DECIDO:

- a. Enviem-se os documentos à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Opinativo sobre a legalidade da contratação, na forma solicitada;
 - b. Diante da existência de previsão orçamentária e em sendo legal a contratação, à Comissão de Licitações para instauração do Processo de Dispensa de Licitação na forma prevista no artigo 26 da Lei de Licitações.
 - c. A Comissão Permanente de Licitações deverá observar as determinações contidas na LC 123/06, com a nova redação da LC 147/14, se compatíveis.
1. Autue-se e cumpra-se

Frei Miguelinho, 27 de agosto de 2018.


Adriana Alves de Assunção Barbosa

Prefeita



Frei Miguelinho, 27 de agosto de 2018.

Ofício nº. 014/2018

Exma. Sra. Prefeita

Fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Excelência, que medidas imediatas sejam tomadas para evitar a interrupção nos serviços de abastecimento de combustíveis neste município.

Este Município contrato de fornecimento de combustível, com a empresa Laís Patrícia Assunção ME com prazo de vigência até o dia 18 de junho 2019; ocorre que a contratada interrompeu os abastecimentos e deu entrada em documentos pleiteando a rescisão do contrato, no dia 01 de agosto de 2018. Documento anexo.

O comportamento da empresa deixou a todos surpresos, de uma vez que o contrato celebrado em 18 junho 2018(depois de inúmeras repetições), estava sendo cumprindo pela contratada e devidamente pago.

Dessa forma, foi instaurado novo procedimento licitatório com vistas a contração do fornecimento de combustível.

Ocorre, que a única empresa interessada em participar da licitação não apresentou a documentação, conforme exigido no edital pela qual restou inabilitada.

Pois bem, embora não exista mais avença legal para realização dos abastecimentos a necessidade do município permanece, não podendo deixar a frota de veículos parada, impedindo a realização das atividades das diversas secretarias municipais.

Cabe ao município através das suas Secretarias manter os serviços públicos necessários à coletividade, de forma contínua e regular, o que demanda a utilização de veículos, estes por sua vez precisam ser abastecidos.

Como exposto, o combustível é indispensável à locomoção dos veículos, cuja paralização acarretara inevitavelmente, prejuízos à coletividade.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência que determine a contratação direta, em caráter emergencial, com suporte no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, do fornecimento solicitados pelo tempo necessário à conclusão de um novo processo de licitação.

Anexo Projeto Básico e Cotações de preços realizadas pela Secretaria.

Cordialmente,

José Antônio da Silva
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

PROJETO BÁSICO



1. OBJETO:

1.1. Contratação do fornecimento de combustíveis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

1.3. Especificações e quantitativos:

Item	Especificação	Quant.	Unid	Valor Unitário Máximo admitido R\$	Valor total Máximo admitido R\$
01	Óleo Diesel B S 10	30.000	Litros	3,49	104.700,00
Valor Total Máximo Admitido					104.700,00

1.4. Os produtos acima identificados devem ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidos neste Projeto Básico.

2. DESTINAÇÃO:

2.1. O objeto deste Projeto destina-se à frota de veículos e máquinas do Município, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela ADMINISTRAÇÃO.

2.2. Estão incluídos na frota de veículos os veículos e máquinas locados.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente licitação justifica-se em face da necessidade de manutenção das atividades afetas ao Município, através de suas diversas Secretarias. Dessa forma, o objeto tencionado é indispensável à Administração razão pela qual precisa ser adquirido através de licitação conforme prescrição legal.

4. EXECUÇÃO:

4.1. O objeto do presente Projeto Básico será executado **PARCELADAMENTE**, de acordo com as necessidades do Município, conforme Autorizações de Abastecimento, emitidas pelo Departamento de Compras da **SECRETARIA de ADMINISTRAÇÃO**.

4.2. Dos Abastecimentos:

4.2.1. O combustível será fornecido imediatamente, no endereço da contratada, mediante apresentação da "Autorização de Abastecimento".

4.2.2. Os abastecimentos serão realizados de acordo com as Autorizações de Abastecimento, emitidas pelo Departamento de Compras da Secretaria de Administração, apresentadas no momento do abastecimento.

4.2.3. As Autorizações de Abastecimento deverão trazer:

- a indicação do veículo a ser abastecido;
- a data do abastecimento;
- a espécie e quantidade do combustível, e
- estar devidamente assinada pelo responsável pelo Departamento Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



4.2.4. Apresentada a Autorização de Abastecimento, o combustível, deverá ser fornecido aos servidores devidamente autorizados pelo Departamento de Compras.

4.2.5. Nenhum abastecimento será realizado sem a apresentação da Autorização de Abastecimento.

4.2.6. Dias e horários dos abastecimentos:

➤ Domingo à 2a. feira no horário de expediente da adjudicatária.

4.3. Da Qualidade dos Produtos:

4.3.1. A adjudicatária se compromete a fornecer produto dentro dos padrões de qualidade determinados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, sob pena de responder por perdas e danos perante o contratante, além das penalidades previstas no edital e no contrato.

5. RECEBIMENTO:

5.1. Os combustíveis serão recebidos, somente por pessoa credenciada pela SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO através do DEPARTAMENTO DE COMPRAS que procederá a conferência com base nas Autorizações de Abastecimento, emitidas e assinadas pelo responsável pelo mencionado Departamento.

5.2. A PREFEITURA DE FREI MIGUELINHO informará à contratada, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos combustíveis.

5.3. Servidor do Departamento de Compras atestará os abastecimentos realizados durante o mês e formalizará TERMO DE RECEBIMENTO.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da contratada.

6. PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta corrente da contratada**, por **ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à adjudicatária.

6.1.1. Os pagamentos serão realizados em correspondência com os produtos efetivamente fornecidos no mês anterior ao do pagamento.

6.1.2. A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada no Protocolo da Tesouraria da SECRETARIA DE FINANÇAS situada na Av. Presidente Kennedy nº. 275 – Centro – Frei Miguelinho – PE.

6.2. Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar **PLANILHA DE FORNECIMENTO** contendo:

- 4.2. A indicação dos veículos e máquinas abastecidas;
- 4.3. A quantidade e espécie do combustível/lubrificante, e
- 4.4. A data do abastecimento realizado durante o mês a que se refere o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



6.2.1. A planilha de fornecimento deverá estar instruída com as "Autorizações de Abastecimento".

6.3. Os pagamentos, só serão realizados mediante a comprovação da efetiva entrega dos produtos.

6.2.2. Por ocasião do pagamento a adjudicatária deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal na forma da Portaria MF 358/2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária.

6.5. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 6.1. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

6.6. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

6.7. A contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

6.8. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

6.8.1. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

6.9. O preço convencionado poderá sofrer decréscimo, caso haja redução de preços do objeto da licitação, determinada pelo órgão competente.

7. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

8. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

8.1. Fornecer os quantitativos definidos pelo MUNICÍPIO, conforme consta deste Projeto Básico, no prazo estipulado pelo mesmo, mediante apresentação de "Autorização de Abastecimento".

8.2. Apresentar, no caso de interrupção ou atraso no fornecimento do produto solicitado, justificativa, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas a fim de que sejam adotadas as devidas providências, sem impedimento das sanções previstas no Contrato e na lei regente da matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



8.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do MUNICÍPIO, ou ainda a terceiros, durante a execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90);

8.5. Comunicar ao Município qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

8.6. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO**.

8.7. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas, os seus empregados, durante a execução deste Projeto Básico, ainda que acontecido nas dependências do **MUNICÍPIO**.

8.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.9. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

8.10. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **MUNICÍPIO**, nem pode onerar o objeto deste Projeto Básico, razão pela qual a **contratada** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **MUNICÍPIO**.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada.

9.2. Designar fiscal para o acompanhamento da execução do contrato.

9.3. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado.

9.4. Solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste Projeto Básico mediante a expedição de "Autorização de Abastecimento".

9.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada.

10. CONTRATO:

10.1. As disposições contratuais, incluídos os prazos e condições para a execução do contrato, serão aquelas estabelecidas na minuta do contrato, cujo conteúdo é parte integrante deste Projeto Básico, para todos os efeitos.

10.1.1. O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias.

10.1.2. O início da execução do contrato será IMEDIATAMENTE à assinatura do instrumento de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



11. PROPOSTA:

11.1. Ao apresentar sua proposta, a proponente deverá observar o valor máximo de proposta estabelecido pelo Município para o item, constante deste Projeto Básico.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O valor estimado da presente contratação é aquele descrito no item 1.3. deste Projeto Básico.

12.1. O total previsto constitui uma estimativa, não estando o Município de FREI MIGUELINHO obrigado a realizá-los, e não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação

12.2. O valor total máximo estimado para a presente aquisição é de **R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais)**.

13. FONTE DE RECURSOS:

13.1. Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 2000 – Gabinete da Prefeita

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete da Prefeita

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa (PPA): 401 – Gestão Superior do Governo Municipal

Ação (LOA): 2.1 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 2000.2001.4.122.401.2.1

Fontes de Recursos: Recursos Próprios.

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 4000 – Secretaria da Chefia de Gabinete

Unidade Orçamentária: 4001 – Chefia de Gabinete.

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Programa (PPA): 404. – Gestão Superior da Secretaria de Chefia de Gabinete

Ação (LOA): 2.10 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Chefia de Gabinete.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 4000.4001.4.122.404.2.10

Fontes de Recursos: Recursos Próprios

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão: 7000 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária 7001 – Departamento de Recursos Humanos.

Função: 4 – Administração

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa (PPA): 406. – Gestão Superior da Secretaria de Administração

Ação (LOA): 2.23 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 7000.7001.4.128.406.2.23

Fontes de Recursos: Recursos Próprios

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 8000 – Secretaria de Finanças

Unidade Orçamentária 8004 – Departamento de Finanças.

Função: 4 – Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa (PPA): 407. – Gestão Superior da Secretaria de Finanças

Ação (LOA): 2.59 – Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 8000.8004.4.123.407.2.59

Fontes de Recursos: Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 9000 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária 9001 – Departamento de Obras.

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa (PPA): 409 – Gestão Superior da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ação (LOA): 2.136 – Manutenção, Aperfeiçoamento e modernização das Atividades Administrativas da secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 9000.9001.4.122.409.2.136

Fontes de Recursos: Recursos Próprios

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 10000 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária 10001 – Departamento de Ensino.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa (PPA): 1203 – Gestão Superior da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Ação (LOA): 2.66 – Manutenção, Aperfeiçoamento e modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 10000.10001.12.361.1203.2.66

Fontes de Recursos: Impostos e transferência MDE

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 9000 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária 9002 – Departamento de Serviços Urbanos.

Função: 15 – Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Subfunção: 451 - Infra- Estrutura Urbana

Programa (PPA): 1501. – Melhoria da Infraestrutura e dos Serviços Básicos do Município.

Ação (LOA): 2.146–Manutenção do Matadouro Público Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 9000.9002.15.451.1501.2.146

Fontes de Recursos: Recursos Próprios

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 10000 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária 10001 – Departamento de Ensino.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa (PPA): 1206 – Transporte Escolar de Qualidade

Ação (LOA): 2.88– Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito ao Estudantes da Rede Pública de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 10000.10001.12.361.1206.2.88

Fontes de Recursos: Impostos e Transferência MDE

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 10000 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária 10001 – Departamento de Ensino.

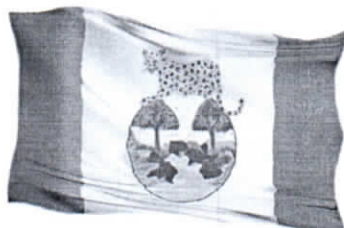
Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa (PPA): 1206 – Transporte Escolar de Qualidade

Ação (LOA): 2.88– Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito ao Estudantes da Rede Pública de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Dotação Orçamentária: 10000.10001.12.361.1206.2.88

Fontes de Recursos: Salário Educação



Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 10000 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária 10001 – Departamento de Ensino.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa (PPA): 1206 – Transporte Escolar de Qualidade

Ação (LOA): 2.88 – Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito ao Estudantes da Rede Pública de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 10000.10001.12.361.1206.2.88

Fontes de Recursos: Convênios Educação

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 10000 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária 10001 – Departamento de Ensino.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa (PPA): 1206 – Transporte Escolar de Qualidade

Ação (LOA): 2.88 – Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito ao Estudantes da Rede Pública de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 10000.10001.12.361.1206.2.88

Fontes de Recursos: PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 10000 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária 10001 – Departamento de Ensino.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa (PPA): 1206 – Transporte Escolar de Qualidade

Ação (LOA): 2.263 – Fornecimento de Transporte Escolar Universitário Gratuito ao Estudantes da Rede de Ensino Superior.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 10000.10001.12.364.1206.2.263

Fontes de Recursos: Recursos Próprios

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 10000 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária 10003 – Departamento de Esportes.

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 -Desporto Comunitário

Programa (PPA): 2701 – Apoio e Aperfeiçoamento da política de Esporte do Município

Ação (LOA): 2.96 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 10000.10003.27.812.2701.2.96

Fontes de Recursos: Recursos Próprios

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 10000 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária 10004 – Departamento de Turismo.

Função: 23 – Comércio e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Subfunção: 695 - Turismo

Programa (PPA): 2301– Promoção e Apoio as Atividades Turísticas no Município

Ação (LOA): 2.100– Promoção Estruturação e Fortalecimento Turístico.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 10000.10004.23.695.2301.2.100

Fontes de Recursos: Recursos Próprios



Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 10000 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária 10005– Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa (PPA): 1206– Transporte Escolar de Qualidade

Ação (LOA): 2.113– Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito ao Estudantes da Rede Pública de Educação..

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 10000.10005.12.361.1206.2.1113

Fontes de Recursos: Fundeb 40%

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 11000 – Secretaria de Agricultura

Unidade Orçamentária 11001– Departamento de Agricultura.

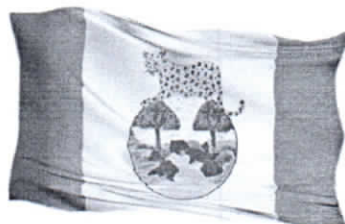
Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa (PPA): 411 – Gestão Superior da Secretaria de Agricultura

Ação (LOA) 2.199 – .Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Dotação Orçamentária: 11000.11001.4.122.411.2.199

Fontes de Recursos: Recursos Próprios



Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 12000 – Secretaria de Planejamento

Unidade Orçamentária 12001– Departamento de Habitação e Projetos.

Função: 4 - Administração

Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa (PPA): 410– Gestão Superior da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos.

Ação (LOA) 2.164 – .Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos..

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 12000.12001.4.121.410.2.164

Fontes de Recursos: Recursos Próprios

Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Orgão: 15000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Unidade Orçamentária 15001– Secretaria de Assistência Social.

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa (PPA): 806 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

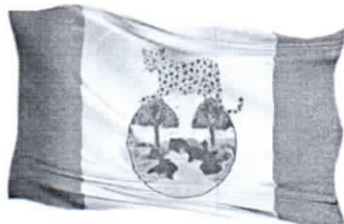
Ação (LOA) 2.231 – Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 15000.15001.8.122.806.2.231

Fontes de Recursos: Recursos Próprios

Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Orgão: 15000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Unidade Orçamentária 15002– Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa (PPA):809– Fortalecimento da rede de Proteção Social Básica

Ação (LOA)2.242 – Manutenção das Atividades vinculadas ao SCFV - Idoso..

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária:15000.15001.8.241.809.2.242

Fontes de Recursos: Recursos Próprios

Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Orgão: 15000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Unidade Orçamentária 15002– Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa (PPA):809– Fortalecimento da rede de Proteção Social Básica

Ação (LOA)2.242 – Manutenção das Atividades vinculadas ao SCFV - Idoso..

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária:15000.15002.8.241.809.2.242

Fontes de Recursos: Recursos do FNAS

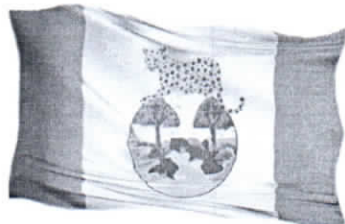
Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Orgão: 15000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Unidade Orçamentária 15002– Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência ao Idoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Programa (PPA):809– Fortalecimento da rede de Proteção Social Básica

Ação (LOA)2.243 – Manutenção das Atividades vinculadas ao SCFV – Criança e Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária:15000.15002.8.243.809.2.243

Fontes de Recursos: Recursos do FNAS

Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Orgão: 15000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Unidade Orçamentária 15002– Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência ao Idoso

Programa (PPA):809– Fortalecimento da rede de Proteção Social Básica

Ação (LOA)2.243 – Manutenção das Atividades vinculadas ao SCFV – Criança e Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária:15000.15002.8.243.809.2.243

Fontes de Recursos: Recursos Próprios

Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Orgão: 15000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Unidade Orçamentária 15002– Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 – Assistência Social

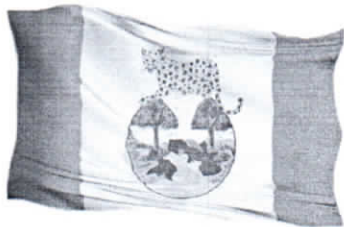
Subfunção: 244– Assistência Comunitária

Programa (PPA):807– Gestão da Assistência Social

Ação (LOA)2.244 – Manutenção das Atividades vinculadas, Piso Básico Fixo - CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária:15000.15002.8.244.807.2.244



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Fontes de Recursos: Recursos Próprios



Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Orgão: 15000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Unidade Orçamentária 15002– Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244– Assistência Comunitária

Programa (PPA):807– Gestão da Assistência Social

Ação (LOA)2.244 – Manutenção das Atividades vinculadas,Piso Básico Fixo - CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária:15000.15002.8.244.807.2.244

Fontes de Recursos: Recursos FNAS

Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Orgão: 15000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Unidade Orçamentária 15002– Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244– Assistência Comunitária

Programa (PPA):807– Gestão da Assistência Social

Ação (LOA)2.245 – Manutenção das Atividades vinculadas AO Programa Bolsa Família - IGD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária:15000.15002.8.244.807.2.245

Fontes de Recursos: Recursos FNAS

Unidade Orçamentária 15002– Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 – Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Ação (LOA) 2.245 – Manutenção das Atividades vinculadas AO Programa Bolsa Família - IGD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 15000.15002.8.244.807.2.245

Fontes de Recursos: Recursos Próprios

Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão: 15000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Unidade Orçamentária 15002– Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244– Assistência Comunitária

Programa (PPA): 812– Ação (LOA) 2.247 – Manutenção de Ações Vinculadas ao Programa Acessuas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 15000.15002.8.244.812.2.247

Fontes de Recursos: Recursos Próprios

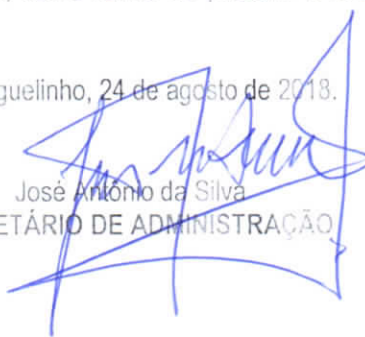
14. SANÇÕES:

14.1. Poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93, a serem determinadas pelo **CONTRATANTE**, quando da emissão do instrumento contratual ou outro que venha a substituí-lo.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Frei Miguelinho, 24 de agosto de 2018.


José Antônio da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO